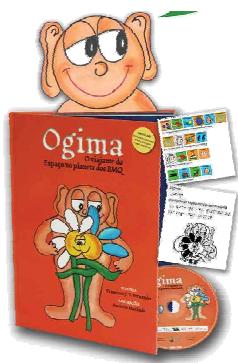




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO



Prémio de *Literatura Infantojuvenil Inclusiva* **“OGIMA - Todos Podem Ler”**

Preâmbulo

Considerando

- a) Os princípios de Educação Inclusiva vertidos na Declaração de Salamanca;
- b) Que a aplicação de tais princípios implica a disponibilização de conteúdos e instrumentos pedagógicos adaptados às necessidades de cada criança ou jovem integrado no sistema educativo e formativo;
- c) A existência do projeto “Todos podem ler!” concebido e desenvolvido pela DAAT desde 2011, o qual corporiza, em relação à escrita e leitura, os princípios da inclusão plena através do uso de linguagens e tecnologias adequadas às Necessidades Especiais dos leitores e a sua divulgação junto das bibliotecas escolares;
- d) O impacto colhido junto das escolas e da comunidade educativa pela obra “OGIMA - O Viajante do Espaço no Planeta dos BMQ”, em particular derivado da sua adaptação em formatos alternativos (Braille, Símbolos Pictográficos para a Comunicação, Língua Gestual Portuguesa e Áudio) e atividades didáticas multimédia produzidos pela Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas/ Direção de Serviços de Apoio Técnico e Especializados, da Direção Regional de Educação;
- e) A importância de bibliotecas escolares inclusivas, que proporcionem reais oportunidades de leitura para todos os alunos atendendo que a inclusão de uma versão áudio torna um livro acessível às pessoas cegas, com baixa visão, não alfabetizadas, disléxicas ou com dificuldades motoras; um DVD



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

multimédia pode tornar-se acessível a pessoas com dificuldades intelectuais e desenvolvimentais, com deficiência auditiva, para além daquelas acima citadas. A interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP) permite às pessoas surdas o acesso à leitura em igualdade de oportunidades com as ouvintes, visto que a LGP é a primeira língua para a maioria das crianças surdas. A transcrição com recurso à grafia Braille e aos relevos ou a ampliação com tratamento de imagem e texto permitem, respetivamente, às pessoas cegas e com baixa visão, o acesso à leitura de forma autónoma em qualquer contexto. A legendagem com recurso a símbolos pictográficos para a comunicação pode ser uma alternativa à língua portuguesa escrita, para pessoas com perturbações do espectro do autismo ou com dificuldades intelectuais e desenvolvimentais, com problemas na leitura ou pessoas não alfabetizadas.

É criado o ***Prémio de literatura Infantojuvenil Inclusiva “OGIMA – Todos Podem Ler”***, destinado a promover a produção de contos Infantojuvenis Inclusivos, o qual em 2013 se rege pelo seguinte.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

REGULAMENTO

Cláusula Primeira | Âmbito

O Prémio de literatura Infantojuvenil Inclusiva “OGIMA - Todos Podem Ler” é uma iniciativa da Direção Regional de Educação, com intenção de realização anual, a partir de 2013, sendo atribuído por ocasião da Semana Regional da Pessoa com Necessidades Especiais.

Cláusula Segunda | Objetivos

O Prémio de literatura Infantojuvenil Inclusiva “OGIMA- Todos Podem Ler” tem como objetivo contribuir para a produção e promoção da Leitura Inclusiva, destinada à infância e juventude, através da utilização de formatos alternativos, designadamente braille e/ou relevo, negro ampliado, símbolos pictográficos para a comunicação, língua gestual portuguesa e áudio.

Cláusula Terceira | Destinatários

1- A iniciativa tem carácter universal e destina-se a candidatos individuais ou coletivos (grupo máximo de quatro pessoas), devendo os textos ser escritos em prosa ou em verso, em língua portuguesa e em, pelo menos, dois formatos alternativos.

2 - O prémio é atribuído em duas categorias:

- a) Categoria 1 - Candidatos infantojuvenis: até 16 anos de idade;
- b) Categoria 2 - Candidatos adultos: a partir de 17 anos de idade.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Cláusula Quarta | Textos

- 1 - Os textos participantes deverão ser inéditos, não podendo ter participado anteriormente em outros concursos da mesma natureza.
- 2 - Os trabalhos apresentados deverão possuir, no máximo, dez páginas A4 informatizadas, em formato Microsoft Word for Windows, com tipo de letra Arial, tamanho 12, com espaçamento duplo entre linhas, a 25 linhas por página.

Cláusula Quinta | Formatos alternativos (obrigatório apresentar dois formatos alternativos)

- 1 - Se selecionar o Formato “Áudio” deverá apresentar um ficheiro digital (mp3).
- 2 - Se selecionar o Formato “Língua Gestual Portuguesa” deverá apresentar um ficheiro digital (.wmv máximo 20 MB).
- 3 - Se selecionar o Formato “Símbolos Pictográficos para a Comunicação”, deverá apresentar um ficheiro digital (.pdf).
- 4 - Se selecionar o Formato “Negro ampliado” deverá apresentar um ficheiro digital (.doc). Observações: o formato deverá ser elaborado com tipo de letra igual ou superior a 14 e poderá incluir ilustrações em cor negra simplificadas acessíveis às pessoas com baixa visão ou dificuldades cognitivas e apresentar alterações/simplificações do texto original.
- 5 - Se selecionar o Formato “Braille e/ou Relevo”, este formato deverá apresentar um documento escrito na grafia Braille da língua portuguesa com paginação no canto superior direito de cada página.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Cláusula Sexta | Prémio

1 - O prémio, por regra em géneros, a atribuir a cada uma das Categorias será anualmente divulgado pela Direção Regional de Educação no âmbito da Semana Regional da Pessoa com Necessidades Especiais.

2 - Além do prémio, os trabalhos vencedores serão incluídos num e-book a ser editado pela DRE/DAAT a qual poderá, se assim o entender, incluir trabalhos não premiados. Pelo facto de se apresentarem a concurso, os candidatos dão o seu acordo implícito à inclusão dos seus trabalhos nesta publicação eletrónica.

Cláusula Sétima | Prazo de apresentação da candidatura

A candidatura decorre entre os dias 2 de outubro e 15 de novembro do ano a que respeita o concurso.

Cláusula Oitava | Envio da candidatura

1 - A candidatura é formalizada através do envio da obra por correio eletrónico, por correio, ou entregue em mão, de acordo com as orientações previstas nos pontos seguintes.

2 - Candidatura enviada por correio eletrónico:

a) A candidatura enviada por correio eletrónico é formalizada através do envio da obra a concurso em formato digital (texto principal e formatos alternativos em ficheiros gravados separadamente em pasta comprimida) para o endereço do concurso: concurso.ogima@gmail.com

b) No corpo do email deverá indicar um pseudónimo de quem assina nos textos, nome completo dos participantes, contacto telefónico, email, data e local de nascimento, habilitações, atividade profissional, n.º de cartão de cidadão/BI e NIF dos participantes.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

3 - Candidatura enviada por correio:

a) A candidatura é formalizada através do envio da obra a concurso (texto principal e formatos alternativos) em suporte digital (dois exemplares gravados em CD/DVD), por correio, para:

Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas
Rua dos Ilhéus 1C, R/C, Esquerdo
9000-176 Funchal

4 - Candidatura entregue em mão:

a) A candidatura pode ser entregue em mão, no mesmo período e local, nos dias úteis, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30.

b) Cada obra concorrente terá de ser apresentada em envelope fechado, identificado por um pseudónimo, contendo, no interior, outro envelope, de novo fechado, com o mesmo pseudónimo na sua parte frontal, destinado a apresentar a verdadeira identidade do(s) candidato(s) - (pseudónimo de quem assina nos textos, nome completo do(s) candidato(s), contacto telefónico, email, data e local de nascimento, habilitações, atividade profissional, n.º de cartão de cidadão/BI e NIF) sendo este apenas aberto se o autor for premiado ou incluído na publicação em e-book.

5 - Os exemplares das obras não serão devolvidos.

Cláusula Nona | Júri

O júri é constituído por quatro elementos a nomear pelo Diretor Regional de Educação e incluirá:

a) Um membro da Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas, da Direção Regional de Educação, que presidirá e terá voto de qualidade em caso de empate na votação;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- b) Um membro da EB1/PE Professor Eleutério Gomes de Aguiar que avaliará o formato LGP das obras a Concurso;
- c) Um Escritor;
- d) Um Ilustrador.

Cláusula Décima | Avaliação das Candidaturas e entrega do prémio

1 - A entrega do Prémio será feita em cerimónia pública na primeira semana do mês de dezembro do ano a que respeita o Concurso, durante as atividades da Semana Regional da Pessoas com Necessidades Especiais.

2 - O júri poderá deliberar a não atribuição do Prémio, em alguma ou em ambas as Categorias a concurso, se as obras candidatas não tiverem a qualidade exigida.

3 - Das decisões do júri não haverá recurso.

4 - A Direção Regional de Educação divulgará, através do seu portal, a obra vencedora de cada categoria, na primeira semana do mês de dezembro do ano a que respeita o Concurso.

5 - A publicação do e-book será efetuada até ao final do ano letivo a que respeita o concurso.

Observações

Para qualquer informação ou esclarecimento pode dirigir-se à Divisão de Acessibilidades e Ajudas Técnicas, situada na Rua dos Ilhéus 1C, R/C, Esquerdo, 9000-176 Funchal, nos dias úteis, das 10:00 às 12:30 e das 15:00 às 17:00 ou utilizar os seguintes contactos: telefone 291 744 085; endereço de correio eletrónico daat.dre@madeira-edu.pt